

Projeto de Lei nº. 1383/14

ESTADO DE RONDÔNIA
Assembleia Legislativa

28 OUT 2014

Protocolo: 266/14
Processo: 266/14



AO EXPEDIENTE
Em: 28 OUT 2014

Presidente

Recebido, Autue-se e
Inclua em pauta.

28 OUT 2014

1º Secretário



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

MENSAGEM N. 192 , DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa Egrégia Assembleia Legislativa, nos termos do inciso III, do artigo 65, da Constituição Estadual, o anexo Projeto de Lei, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Anulação e por Excesso de Arrecadação, até o montante de R\$ 25.152.766,87, em favor da Unidade Orçamentária: Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN.”.

Nobres Parlamentares, a presente propositura visa a dar cobertura orçamentária às despesas correntes, da Unidade Orçamentária: Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, até o montante de R\$ 25.152.766,87 (vinte e cinco milhões, cento e cinquenta e dois mil, setecentos e sessenta e seis reais e oitenta e sete centavos), alocados na natureza de despesa constante do Anexo III, por solicitação e justificativas da referida Unidade Orçamentária, observada no Ofício n.1135/2014/GAB/DETRAN/RO, Ofício n. 1296/2014/GAB/DETRAN/RO e Ofício n.1406/2014/GAB/DETRAN/RO, bem como documentação que acompanha o Projeto de Lei em pauta.

Assim sendo, busco o apoio de Vossas Excelências consoante aos mandamentos legais dispostos no § 1º, inciso II, do artigo 43, da Lei Federal n. 4.320, tendo em vista a necessidade de reforço ao orçamento estadual, para o presente exercício com recurso até o montante citado.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, consequentemente, com a pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me com especial estima e consideração.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador





GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

PROJETO DE LEI DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Anulação e por Excesso de Arrecadação até o montante de R\$ 25.152.766,87, em favor da Unidade Orçamentária: Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Anulação e por Excesso de Arrecadação para dar cobertura orçamentária às despesas correntes no presente exercício, até o montante de R\$ 25.152.766,87 (vinte e cinco milhões, cento e cinquenta e dois mil, setecentos e sessenta e seis reais e oitenta e sete centavos), em favor da Unidade Orçamentária: Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, no montante especificado, decorrerão da Anulação Parcial de Dotação indicada no Anexo I e do Excesso de Arrecadação, indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

ANEXO I

REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN				
15.020.04.122.1015.2087	SEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	3240	351.681,56
15.020.06.181.1277.1020	GESTÃO DE PROCESSOS	4490	3240	782.004,46
15.020.04.122.1015.0231	REALIZAR PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	3190	3240	60.000,00
		3390	3240	720.000,00
		4490	3240	100.000,00
15.020.04.122.1015.2281	CONSERVAR E MANTER BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	3390	3240	820.000,00
15.020.06.181.1002.2271	REALIZAR CAMPANHAS EDUCACIONAIS PARA PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRÂNSITO NOS MUNICÍPIOS	3390	3240	300.000,00
15.020.06.181.1002.2276	CONFECCIONAR E EMITIR CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO	3390	3240	2.000.000,00
15.020.06.181.1277.1608	GESTÃO DO PATRIMÔNIO PARA QUALIDADE	4490	3240	3.800.000,00
		4590	3240	300.000,00
15.020.06.181.1277.2064	GESTÃO DE T.I.	3390	3240	1.500.000,00
TOTAL				R\$10.733.686,02

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

ANEXO II

EXCESSO

Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
10000000	RECEITAS CORRENTES	S		14.419.080,85
16000000	RECEITA DE SERVIÇOS	S		14.419.080,85
16001300	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	S		14.419.080,85
16001399	OUTROS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	A	3240	14.419.080,85
TOTAL				R\$ 14.419.080,85



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO III

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
---------------	----------------------	----------------	-------------------------	--------------

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN **25.152.766,87**

15.020.06.181.1277.2064	GESTÃO DE T.I.	4490	3240	782.004,46
15.020.06.181.1277.2070	GESTÃO DE PESSOAS	3390	3240	54.600,00
15.020.04.122.1015.0175	EFETUAR TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA	3391	3240	6.827.030,55
15.028.846.1015.0205	REALIZAR PAGAMENTOS DA CONTRIBUIÇÃO DO PASEP (PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS)	3320	3240	297.081,56
15.020.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	3390	3240	2.500.000,00
15.020.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3190	3240	14.192.050,30
15.020.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3391	3240	500.000,00

TOTAL R\$ 25.152.766,87